

**DECISÃO da REITORA em exercício nº 006/2021, *ad referendum* do
CONSUN**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância da implementação do Diploma Digital na Uergs, **Decide *ad referendum*** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a reprogramação do orçamento 2021 da Uergs no valor de R\$ 161.000,00, referente a serviços de TI, através da seguinte reprogramação: reduzir do projeto 4731, natureza da despesa 3.3.90.37 e acrescentar no Projeto 3565 na natureza de despesas 3.3.90.40. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000392-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.


Sandra Monteiro Lemos
Reitora em Exercício



Édson Luiz Monteiro Maestri, Id. Func. nº 3009980 e Elisete Teresinha Farias da Silva, Id. Func. nº 3009726, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, realizarem Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades narrados na documentação constante no Processo 000002-2552/21-9, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Sérgio Luiz Valmorbida,
Presidente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2021000646888

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1950-0000641-3

PORTARIA Nº 195/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, considerando o exposto no art. 26 da IN CAGE Nº 06/2016, designa Fernanda Silva de Souza, IF 3860221/01, para ser fiscal do Termo de Cooperação FPE nº. 3543/2021, descrito no expediente PROA nº 21/19.50-0000641-3, e Rochele da Silva Santaiana, IF 3904440/01, para ser sua suplente.

Resoluções

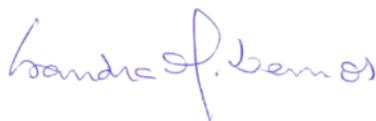
Protocolo: 2021000646889

DECISÃO da REITORA em exercício nº 006/2021, ad referendum do CONSUN

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância da implementação do Diploma Digital na Uergs, **Decide ad referendum** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a reprogramação do orçamento 2021 da Uergs no valor de R\$ 161.000,00, referente a serviços de TI, através da seguinte reprogramação: reduzir do projeto 4731, natureza da despesa 3.3.90.37 e acrescentar no Projeto 3565 na natureza de despesas 3.3.90.40. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000392-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.



Sandra Monteiro Lemos
Reitora em Exercício

Convênios

Protocolo: 2021000646890

Assunto: Convênio
Expediente: 21/1950-0000641-3

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº. 3543/2021

PARTICIPE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS. ASSINATURA: 01/11/2021. OBJETO: a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Determinação da qualidade tecnológica e sensorial de pães produzidos com longa fermentação". RECURSOS: NÃO HAVERÁ REPASSE FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 01/05/2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO do CONSUN nº 012/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 250ª Sessão Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021, **decide**: Referendar a Decisão da Reitora em exercício nº 006/2021, *ad referendum* do Consun, que acatou a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovou a reprogramação do orçamento 2021 da Uergs no valor de R\$ 161.000,00, referente a serviços de TI, através da seguinte reprogramação: reduzir do projeto 4731, natureza da despesa 3.3.90.37 e acrescentar no Projeto 3565 na natureza de despesas 3.3.90.40. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000392-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



Art. 24 – Essa resolução deverá seguir a política de cotas aprovada pela Universidade para cursos lato sensu.

Art. 25 – Revoga-se a Resolução 18/2018 do CONEPE.

Art. 26 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2021000657517

DECISÃO do CONSUN nº 012/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 250ª Sessão Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021, **decide**: Referendar a Decisão da Reitora em exercício nº 006/2021, *ad referendum* do Consun, que acatou a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovou a reprogramação do orçamento 2021 da UerGS no valor de R\$ 161.000,00, referente a serviços de TI, através da seguinte reprogramação: reduzir do projeto 4731, natureza da despesa 3.3.90.37 e acrescentar no Projeto 3565 na natureza de despesas 3.3.90.40. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000392-3.

Publique-se no DOE.



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Contratos

Protocolo: 2021000657518

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1950-0000151-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/020110

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Ticket Solucoes Hdftg S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57; OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e controle do serviço de manutenção preventiva e corretiva, aquisição ou compra de pneus e serviço de deslocamento/guincho da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos, em cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências, com fornecimento de peças e acessórios, para os Órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência; OBJETO DO ADITIVO: Alterar as condições estipuladas na cláusula do contrato original Cláusula Segunda - do Preço; VALOR: R\$40.000,00 (Anual)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete da Secretária

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Convênios

Protocolo: 2021000657519

SÚMULA DE CONVÊNIOS

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DADOS ABAIXO: